



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FRANCA – SP

RESOLUÇÃO N.º 09/2014

Dispõem sobre Aprovação da rede executora da expansão de vagas do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para o ano de 2014, da Reprogramação de Saldo de Recurso Federal do Exercício de 2013 e da Utilização de Recursos Próprios Municipais para Apoio a Gestão dos Núcleos Descentralizados e Locação de Imóveis.

O Conselho Municipal de Assistência Social – C.M.A.S., no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal n.º 5.491, de 24 de abril de 2001 faz saber que:

Considerando a Lei n.º 8.742, de 07 de dezembro de 1993 e suas alterações contidas na Lei 12.435 de 06/07/2011, que dispõe sobre organização da Assistência Social;

Considerando a Resolução CNAS n.º 33, de 12 de Dezembro de 2012, que aprova a Norma Operacional Básica do Sistema Único da Assistência Social – NOB/SUAS;

Considerando a Resolução do Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS n.º 109, de 11 de novembro, de 2009 – Tipificação Nacional dos Serviços Sócioassistenciais;

Considerando a Resolução CIT n.º 01 de 21 de Fevereiro de 2013 que dispõe sobre o reordenamento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos- SCFV, no âmbito do Sistema Único da Assistência Social – SUAS;

Considerando as Instruções Normativas n.º 1 e 2 de março de 2006 que estabelecem os procedimentos a serem adotados na apuração do saldo real e dos valores a serem reprogramados, deduzidos ou devolvidos pelos Estados, Municípios e Distrito Federal, na prestação de contas dos recursos do co-financiamento federal das ações continuadas da assistência social de 2005 e dá outras providências;

Considerando a Resolução CMAS n.º. 09/2013 que dispõe sobre aprovação do Termo de Aceite do Reordenamento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV no município de Franca;



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FRANCA – SP

Considerando a Lei Municipal nº 7.978/2013 que autoriza o Poder Executivo a conceder subvenções e auxílios às entidades e organizações de assistência social, durante o exercício de 2014;

Considerando a Resolução CMAS nº 26/2013 que dispõe sobre Reajuste de Pisos, Expansão de Metas, Implantação de Novos Serviços Socioassistenciais Tipificados Nacionalmente, Remanejamento de Recursos Alocados no Fundo Municipal de Assistência Social e Reordenamento da Rede;

Considerando a proposta do Órgão Gestor Municipal da Assistência Social para rede executora para expansão de vagas do Serviço de convivência e Fortalecimento de Vínculos, utilização da reprogramação de saldo de recurso federal do exercício de 2013 e utilização de recursos próprios municipais para apoio a gestão dos núcleos descentralizados;

Considerando as deliberações deste colegiado em reunião Extraordinária realizada em 27 de Fevereiro de 2014 e em reunião Ordinária do dia 20 de Março de 2014;

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Aprovar subvenção e auxílios para o exercício de 2014 às Entidades de Assistência Social, inscritas no Conselho Municipal de Assistência Social, que executarão a expansão de vagas dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, quais são:

- a) Pastoral do Menor e Família da Diocese Franca – 200 vagas
- b) Centro Promocional de Lourdes – CEPROL – 50 vagas
- c) Escola de Aprendizagem e Cidadania de Franca – ESAC – 100 vagas

ARTIGO 2º - Aprovar a utilização do saldo do Recurso Federal do exercício de 2013 no valor de R\$ 89.100,00 (oitenta e nove mil e cem reais) referente às parcelas recebidas do Reordenamento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos e aprovar a utilização de Recursos Próprios alocados na dotação orçamentária Subvenções e Auxílios às Entidades de Assistência Social, reservados para locação de imóveis, no valor de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais), totalizando o valor de R\$ 229.100,00 (duzentos e vinte e nove mil e cem reais), para apoio a gestão dos núcleos descentralizados.

Parágrafo 1º - O recurso será repassado em parcela única, no valor de R\$28.637,50 (vinte e oito mil seiscentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos) por núcleo de atendimento, conforme discriminado abaixo:



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FRANCA – SP

- I – Região Norte (Jd. Luiza II) - Pastoral do Menor e Família da Diocese Franca – 01 núcleo – 50 vagas - R\$ 28.637,50.
- II – Região Norte (City Petrópolis) - Centro Promocional de Lourdes – CEPROL – 01 núcleo - 50 vagas – R\$ 28.637,50.
- III – Região Leste (Jd. Paulistano) - Escola de Aprendizagem e Cidadania de Franca – ESAC – 01 núcleo - 50 vagas – R\$ 28.637,50.
- IV – Região Leste (Jd. Brasilândia ou imediações) - Escola de Aprendizagem e Cidadania de Franca – ESAC – 01 núcleo - 50 vagas – R\$ 28.637,50.
- V – Região Oeste (Jd. Palmeiras) - Pastoral do Menor e Família da Diocese Franca – 01 núcleos – 50 vagas - R\$ 28.637,50.
- VI – Região Oeste (São Sebastião) - Pastoral do Menor e Família da Diocese Franca – 01 núcleos – 50 vagas - R\$ 28.637,50
- VII– Região Sul – (Aeroporto II) – entidade não definida – 01 núcleo – 100 vagas - R\$ 28.637,50.
- VIII – Região Centro – (Jd. Ângela Rosa) – entidade não definida – 01 núcleo – 50 vagas - R\$ 28.637,50.

Parágrafo 2º- O repasse poderá ser utilizado para custeio e adaptações ao espaço físico que garanta acessibilidade e conforto térmico ao ambiente, sendo vetado o uso para ampliação de imóveis e aquisição de equipamentos.

Parágrafo 3º - As regiões que ainda não tem entidades executoras definidas serão selecionadas pelo Órgão Gestor, com a ressalva de que as entidades que não possuem inscrição no CMAS iniciarão a execução do serviço somente após o deferimento da inscrição pelo colegiado.

ARTIGO 3º- Aprovar a utilização de Recursos Próprios alocados na dotação orçamentária Subvenções e Auxílios às Entidades de Assistência Social, no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), acrescidos de R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais), totalizando R\$ 50.500,00 (Cinquenta mil e quinhentos reais) para a locação de imóvel das entidades que executarão a expansão de vagas do serviço de convivência e fortalecimento de vínculos, no valor máximo de R\$1.500,00 (mil e quinhentos reais) mês, nos núcleos de atendimento conforme discriminado abaixo:

- I – Região Norte (Jd. Luiza II) - Pastoral do Menor e Família da Diocese Franca -]
- II – Região Norte (City Petrópolis) - Centro Promocional de Lourdes – CEPROL –



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FRANCA – SP

III – Região Leste (Jd.Brasilândia ou imediações) - Escola de Aprendizagem e Cidadania de Franca – ESAC

VI – Região Oeste (São Sebastião) - Pastoral do Menor e Família da Diocese Franca

ARTIGO 4º - Fica revogada em sua totalidade a Resolução CMAS nº 04 de 06 de março de 2014, que dispõe sobre Aprovação da rede executora da expansão de vagas do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para o ano de 2014, da Reprogramação de Saldo de Recurso Federal do Exercício de 2013 e da Utilização de Recursos Próprios Municipais para Apoio a Gestão dos Núcleos Descentralizados.

ARTIGO 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCA/SP, 21 de março de 2014.

Ernestina Maria de Assunção Cintra
Presidente do CMAS